



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 066,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Declaro que aprovo, *AD REFERENDUM* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEEA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO PROAE/UFOB Nº 05/2023 – Auxílio Financeiro para Aquisição de Tecnologia Assistiva; Considerando a identificação de alguns equívocos de digitação e inconformidades com a legislação vigente; Considerando necessidade de correção da previsão de dispensa de devolução para diferenças de até R\$ 50,00 (cinquenta reais), entre o valor pago no equipamento adquirido e o valor do auxílio, visto a previsão estar em conflito com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – Proae, Processo 23520.010979/2023-55, conforme anexo.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 05/2023 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEEA, assessora ao Conselho Universitário, torna público o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 05/2023 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA, conforme aprovado na 19ª Reunião Extraordinária da CEEA, realizada em 31 de outubro de 2023, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – Proae, aprovado pela DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 066, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Considerando que, durante a análise do processo, foram identificados alguns equívocos de digitação e inconformidades com a legislação vigente, o EDITAL PROAE/UFOB Nº 05/2023 passa a ter as seguintes redações, conforme os termos abaixo:

1. NO ITEM 12.1.:

Onde se lê:

12.1. A pessoa estudante contemplada deverá enviar à Coordenadoria de Políticas de Ação Afirmativa – CPAF/PROAE - , por meio do formulário eletrônico disponível no endereço < <https://forms.gle/djMg8XZdsPBMLzvN6> a Nota Fiscal, ou as Notas Fiscais, em seu nome e CPF, que comprove a aquisição da Tecnologia Assistiva.

Leia-se:

12.1. A pessoa estudante contemplada deverá enviar à Coordenadoria de Políticas de Ação Afirmativa – CPAF/PROAE, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço < <https://forms.gle/djMg8XZdsPBMLzvN6> a Nota Fiscal, ou as Notas Fiscais, em seu nome e CPF, que comprove a aquisição da Tecnologia Assistiva, **até o dia 08 de abril de 2024.**



2. NO ITEM 13.3.:

Onde se lê:

13.3. Para efeitos de emissão de Guia de Recolhimento da União - GRU com valores a serem devolvidos, cujo mínimo será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), considerar-se-á a diferença entre o custo do equipamento adquirido e o valor do auxílio.

Leia-se:

13.3. O recurso concedido não aplicado pela pessoa estudante deverá ser devolvido ao erário por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

Barreiras-BA, 24 de novembro de 2023.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Responsável pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis